

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação “Ad Referendum” dos Comitês PCJ nº 145/12, de 22/05/12.

Indica o Tomador do Empreendimento, de Demanda Induzida, “LUIZA - Levantamento de Unidades para Investimentos Ambientais - Cadastramento de Propriedades Rurais” para financiamento com recursos oriundos do FEHIDRO, referente ao exercício de 2012.

Os Presidentes dos Comitês PCJ, colegiados criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), no uso de suas atribuições legais:

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 141/12, de 30/03/2012, e seus anexos, que hierarquizaram e indicaram o empreendimento, de Demanda Induzida, intitulado “LUIZA - Levantamento de Unidades para Investimentos Ambientais - Cadastramento de Propriedades Rurais”, indicado pela Câmara Técnica de Uso e Conservação de Água no Meio Rural (CT- Rural), dos Comitês PCJ, no valor de R\$ 972.506,78; sem a apresentação de contrapartida, com recursos do FEHIDRO, exercício de 2012;

Considerando que o empreendimento de Demanda Induzida “LUIZA - Levantamento de Unidades para Investimentos Ambientais - Cadastramento de Propriedades Rurais”, teria seu Tomador indicado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL);

Considerando que a entidade Rotary International – Distrito 4590 manifestou interesse, através de Carta datada de 29/03/2012, como candidata a tomadora dos recursos para a implantação e execução do empreendimento LUIZA;

Considerando que, a CT-Rural constituirá, em seu âmbito, Grupo de Acompanhamento e um Comitê Gestor para o acompanhamento do empreendimento em questão;

Considerando que, no âmbito dos Comitês PCJ, o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) durante a sua 47ª Reunião Ordinária, realizada em 04/05/12, na Foz do Brasil, em Limeira /SP, tendo a CT-PL se manifestado favoravelmente à indicação da entidade Rotary International – Distrito 4590 como Tomadora dos recursos para execução do empreendimento “LUIZA”.

Deliberam, ad referendum dos plenários dos Comitês PCJ:

Artigo 1º - Fica aprovada a indicação do tomador Rotary International – Distrito 4590 para o empreendimento “LUIZA - Levantamento de Unidades para Investimentos Ambientais - Cadastramento de Propriedades Rurais”, a ser contratado com recursos do FEHIDRO.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião dos Comitês PCJ.

CÉLIO DE FARIA SANTOS
Presidente do CBH-PJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

BARJAS NEGRI
Presidente
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

Publicada no D.O.E. em 24/05/12